

LICENCIAMENTO

PROJECTO DE ARQUITECTURA
PLANO DE ACESSIBILIDADES
MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa ao Plano de Acessibilidades, relativo ao projecto de reabilitação e adaptação de um antigo espaço comercial e industrial e dos seus edifícios, na Rua da Piedade, na freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, onde funcionaram as antigas instalações da firma “ENG. LUÍS GOMES, S. A.”, a um espaço comercial do grupo “AGRILOJA” com a designação “AGRILOJA DE PONTA DELGADA”, que a firma “AGRIPÉLAGO – COMÉRCIO AGRÍCOLA LDA.” aí pretende instalar.

Em conformidade com o ponto 5, do artigo 3º do D.L. n.º 163/2006 de 8 de agosto, que estabelece que os pedidos devem ser instruídos com um Plano de Acessibilidades, trata a presente memória descritiva e justificativa do esclarecimento das soluções adoptadas, em matéria de acessibilidades, para as pessoas portadoras de deficiência e de mobilidade condicionada, nos termos regulamentados na Portaria n.º. 113/2015, de 22 de abril.

As instalações estão localizadas junto a um arruamento, a Rua da Piedade, têm acesso pedonal e automóvel a partir do passeio e arruamento existentes, sendo feita a entrada de pessoas e viaturas, através de um arruamento existente, mais ou menos a meio do empreendimento, sendo garantido um percurso acessível até às várias áreas de estacionamento propostas e aos edifícios existentes, garantido assim um percurso acessível até à entrada dos edifícios, de acordo com o Cap.1.

Todo o empreendimento se organiza ao nível do piso 0, à cota do terreno existente, sendo as áreas previstas no 2º piso, dedicadas a serviços administrativos, de acesso restrito e exclusivo de funcionários.

A partir dos estacionamentos definidos para pessoas de mobilidade reduzida, localizados junto às entradas dos diversos edifícios, será garantido um percurso acessível até ao interior dos mesmos, permitindo sempre um percurso acessível a todas as áreas comerciais e de serviços, propostas.

O projecto pretende cumprir o imposto pelo D.L. n.º 163/2006 de 8 de agosto de 2006, de acordo com os pontos abaixo enunciados.

Para garantir o acesso aos edifícios, as zonas pavimentadas circundantes, serão executadas à mesma cota, com inclinações para escoamento de águas, inferiores a 3%, permitindo um percurso de acesso seguro e confortável para pessoas com mobilidade condicionada, em conformidade com a secção 2.1 do capítulo 2 e o disposto de secção 4.8, até às entradas principais de cada edifício e às outras entradas e saídas previstas.

PLANO DE ACESSIBILIDADES – Memória Descritiva e Justificativa

O acesso principal ao edifício da Loja “AGRILOJA”, é feito pela porta principal localizada a sul, onde se localiza o principal estacionamento que dispõe de 3 lugares de estacionamento para pessoas de mobilidade condicionada.

Os acessos cobertos ao edifício e a antecâmara de entrada têm dimensões para fácil manobra de pessoas com mobilidade condicionada e comunicam com o pavilhão principal da loja, também com circuitos e circulações amplas, com dimensões para fácil manobra de cadeira de rodas e para pessoas de mobilidade condicionada, em toda a área comercial.

As instalações sanitárias de clientes, situam-se junto à entrada no lado esquerdo, dispondo de uma instalação específica para pessoas de mobilidade condicionada, sendo o percurso acessível a pessoas de mobilidade condicionada.

Todos os corredores e circulações do edifício, de acesso ao público, estão adequadas à circulação de pessoas com mobilidade condicionada, possuindo quase na sua totalidade, uma largura superior a 1.60m, não havendo obstáculos que dificultem a acessibilidade às diversas zonas da loja.

O acesso ao pavilhão e à zona da loja localizada a norte, fica a uma cota superior de mais 0,80m, sendo o acesso feito através de duas rampas, com inclinação inferior a 6%.

Em todas as outras zonas comerciais e de serviços, quer na zona de veterinário ou na zona de restaurante, os acessos são feitos a partir dos estacionamentos definidos para pessoas de mobilidade condicionada e permitem um percurso acessível até à entrada dos mesmos.

As entradas nos edifícios são amplas e desimpedidas de obstáculos, permitindo a manobra e fácil acesso a pessoas de mobilidade condicionada, existindo na área de veterinário, uma instalação sanitária adaptada a pessoas de mobilidade condicionada e na zona do restaurante duas instalações sanitárias adaptadas a pessoas de mobilidade condicionada.

Os revestimentos propostos estão de acordo com a secção 4.7., respeitando a proposta o disposto no decreto-lei nº. 163/2006.

Em tudo o omissa e não especificamente mencionando nesta memória, e/ou projeto, consideram-se respeitadas as normas e legislação em vigor aplicável.

Nas peças desenhadas do presente projecto, se junta o desenho nº 36 referente à planta de acessibilidades, complemento desta memória descritiva e justificativa.

Em tudo o que estiver omissa e não especificado nesta memória e/ou nas peças desenhadas, considera-se que deverão ser respeitadas as normas técnicas para a melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada.

Ponta Delgada, 1 de julho de 2021

José Cantante
Arquiteto OA 1661